



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

LEI Nº 724/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$241.180,29 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

07 - DEPT. AGRIC. PEC. MEIO AMBIENTE DES ECON

02 - DIVISAO DE AGROPECUÁRIA

20.608.0001.1.020 - Fomento de incentivo à produção agropecuária.

4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações R\$ 241.180,29

FR-781 - Conv SEAB Poliedro

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o provável excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 781 no valor de R\$ 241.180,29.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2020.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL